

Santo André, 7 de novembro de 2023.

**De:** Diretoria de Administração

**Para:** Diretoria Geral

**Referencia:**

Processo: nº 2471/2023

Proposição: Requerimento nº 251/2023

**Autoria:** Ver. Dr. Marcos Pinchiari

**Ementa:** REQUERIMENTO à Mesa encaminhando Termo de Adesão, anexo, visando à criação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ciência e Prosseguimento - DA

**Ação Realizada:** Para Providências

**Descrição:**

**Senhores Diretores Geral e de Assuntos Jurídicos e Legislativos,**

A título de contextualização, a Resolução Nº 7, de 25/11/2021, foi editada com a finalidade de disciplinar a criação de frentes parlamentares no âmbito do Poder Legislativo Andreense.

Conforme destaca a senhora Coordenadora de Comunicações Administrativas (à fl. 9), "a referida Resolução não cita quais os trâmites e/ou procedimentos administrativos a serem adotados a partir do protocolado com o Termo de Adesão anexo e sua aprovação".

Além disso, após a adesão dos Vereadores, a efetiva nomeação dos membros deverá ser realizada por **Ato do Presidente** (art. 3º).

Também será necessário viabilizar um link no site oficial da Câmara Municipal com a relação e composição das Frentes Parlamentares, conforme determina o art. 14.

Vale ressaltar que encontra-se em andamento um projeto de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município (Processo 5401/2023).

Diante do exposto, proponho um estudo mais aprofundado sobre o tema e uma estruturação adequada para o correto funcionamento das Frentes Parlamentares. Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Próxima Fase:** Para Providências

**Oscar Masato Takahashi**  
**Apoio Técnico Legislativo - Diretoria**

**Claudines Donizete Beltrami**  
**Diretor de Administração**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370035003400370035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.